

*Distribuir às Bras. e Ins.  
Deputados, assim como ao  
Governo. 13-6-2023*  
*Amigal*  
EXMO. SENHOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES

N/Refª RPIL041/2023

HORTA, 2023.06.13

**ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 85/XII – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

*Exaltes*

A **Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal**, nos termos regimentais aplicáveis, vem pela presente missiva entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de admissão, uma proposta de alteração à Proposta de Substituição Integral do Projeto de Decreto Legislativo Regional em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

*Nuno Alberto Barata Almeida e Sousa*

O Deputado Regional

*Nuno Alberto Barata Almeida e Sousa*

Nuno Alberto Barata Almeida e Sousa

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 85/XII – “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”**

**PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a **Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal** apresenta as seguintes propostas de alteração à **Proposta de Substituição Integral do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 85/XII – “Portal da Transparência”**

**Artigo 2.º**

(...)

O presente diploma aplica-se às nomeações de chefes dos gabinetes, assessores, adjuntos, secretários pessoais, **técnicos especialistas e/ou** outros colaboradores especializados dos membros do Governo Regional, ao abrigo das disposições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro – que estabelece a composição, a orgânica e o regime dos gabinetes do Presidente do Governo Regional, dos secretários regionais e dos subsecretários regionais.

**Artigo 5.º**

[...]

1. [...]

- a. [...]
- b. **Nota curricular e habilitação académica;**
- c. **[Eliminado];**
- d. **Área funcional e especialização académica ou funcional para a respetiva função;**
- e. **Indicação do serviço ou entidade a que pertence e da carreira e categoria de origem do trabalhador, quando existam;**
- f. **Data de início de funções e período pelo qual se procede à designação, nos casos em que a mesma seja por tempo determinado;**

- g. Fixação do estatuto remuneratório e das funções especializadas a desempenhar, no caso dos técnicos especialistas e/ou outros colaboradores especializados;**
  - h. Indicação caso o designado opte pela remuneração do cargo ou categoria de origem ou pelo vencimento ou retribuição base da sua função, quando aplicável;**
  - i. Aos aposentados, reformados e reservistas ou equiparados, que podem ser designados para o exercício de funções em gabinetes dos membros do Governo Regional, é fixado o regime remuneratório aplicável de acordo com o previsto no Estatuto da Aposentação;**
  - j. Indicação de autorização para a acumulação do exercício das funções nos gabinetes dos membros do Governo Regional com atividades em instituições de ensino superior, designadamente as atividades de docência e de investigação, em regime de tempo integral ou tempo parcial e ou atividades compreendidas na respetiva especialidade profissional prestadas, sem carácter de permanência, a antes não pertencentes ao setor de atividade pelo qual é responsável o membro do Governo respetivo.**
  - k. Rendimento bruto, com indicação da remuneração mensal e despesas de representação;**
  - l. Hiperligação para o despacho de nomeação publicado em Jornal Oficial.**
2. [...]
- 3. Sempre que ocorra a exoneração ou cessação de funções do pessoal mencionado no artigo 2.º é feita a devida referência, colocando-se hiperligação para o despacho de exoneração ou cessação de funções.**
- 4. A informação relativa ao mandato só será substituída aquando da entrada em funções de um novo Governo Regional, sendo mantida toda a informação do mandato anterior em subdomínio especificamente criado para efeito de arquivo histórico sempre disponível a consulta pública.**

HORTA, 13 de junho de 2023

O Deputado Regional



Nuno Alberto Barata Almeida E Sousa

